



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1654/14  
PLL N° 152/14

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 351/14 – CCJ

**Denomina Rua Wlanir Porto o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Vila do Sargento –, localizado no Bairro Serraria.**

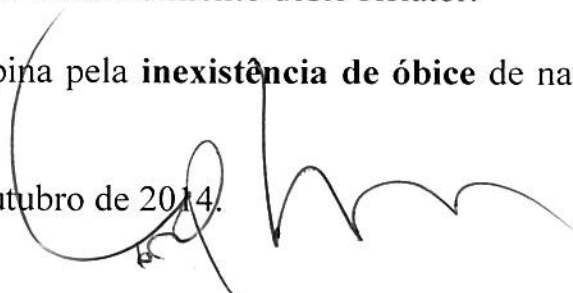
Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

O Projeto vem devidamente instruído com os pré-requisitos necessários à tramitação. Além disso, traz também abaixo-assinado dos moradores, solicitando a denominação da Rua.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria Legislativa opina pela inexistência de óbice à tramitação. O que também é entendimento deste Relator.

Isto posto, este Relator opina pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de outubro de 2014.



**Vereador Valter Nagelstein,  
Relator.**



**PARECER Nº 351/14 – CCJ**

Aprovado pela Comissão em 28-6-14

  
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente  
EM LICENÇA

  
Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Elizandro Sabino

  
Vereador Waldir Canal